



7	Caminhão com reboque, caminhão-tractor com semirreboque	5	Dupla	5,0	20,00
8	Caminhão com reboque, caminhão-tractor com semirreboque	6	Dupla	6,0	24,00
9	Motocicletas, motonetas, bicicletas moto	2	Simple	0,5	2,00
10	Veículos oficiais e do Corpo Diplomático	-	-	-	-

6	Caminhão com reboque, caminhão-tractor com semirreboque	4	Dupla	4,0	17,20
7	Caminhão com reboque, caminhão-tractor com semirreboque	5	Dupla	5,0	21,50
8	Caminhão com reboque, caminhão-tractor com semirreboque	6	Dupla	6,0	25,80
9	Motocicletas, motonetas, bicicletas moto	2	Simple	0,5	2,15
10	Veículos oficiais e do Corpo Diplomático	-	-	-	-

Praça de Pedágio 8: Luz - BR-262/MG

Categoria de Veículo	Tipo de Veículo	Número de Eixos	Rodagem	Multiplicador da Tarifa	Valores a serem Praticados
1	Automóvel, caminhonete e furgão	2	Simple	1,0	4,20
2	Caminhão leve, Ônibus, caminhão-tractor e furgão	2	Dupla	2,0	8,40
3	Automóvel e caminhonete com semirreboque	3	Simple	1,5	6,30
4	Caminhão, caminhão-tractor, caminhão-tractor com semirreboque e Ônibus	3	Dupla	3,0	12,60
5	Automóvel e caminhonete com reboque	4	Simple	2,0	8,40
6	Caminhão com reboque, caminhão-tractor com semirreboque	4	Dupla	4,0	16,80
7	Caminhão com reboque, caminhão-tractor com semirreboque	5	Dupla	5,0	21,00
8	Caminhão com reboque, caminhão-tractor com semirreboque	6	Dupla	6,0	25,20
9	Motocicletas, motonetas, bicicletas moto	2	Simple	0,5	2,10
10	Veículos oficiais e do Corpo Diplomático	-	-	-	-

Praça de Pedágio 9: Campos Altos - BR-262/MG

Categoria de Veículo	Tipo de Veículo	Número de Eixos	Rodagem	Multiplicador da Tarifa	Valores a serem Praticados
1	Automóvel, caminhonete e furgão	2	Simple	1,0	4,40
2	Caminhão leve, Ônibus, caminhão-tractor e furgão	2	Dupla	2,0	8,80
3	Automóvel e caminhonete com semirreboque	3	Simple	1,5	6,60
4	Caminhão, caminhão-tractor, caminhão-tractor com semirreboque e Ônibus	3	Dupla	3,0	13,20
5	Automóvel e caminhonete com reboque	4	Simple	2,0	8,80
6	Caminhão com reboque, caminhão-tractor com semirreboque	4	Dupla	4,0	17,60
7	Caminhão com reboque, caminhão-tractor com semirreboque	5	Dupla	5,0	22,00
8	Caminhão com reboque, caminhão-tractor com semirreboque	6	Dupla	6,0	26,40
9	Motocicletas, motonetas, bicicletas moto	2	Simple	0,5	2,20
10	Veículos oficiais e do Corpo Diplomático	-	-	-	-

Praça de Pedágio 10: Perdizes - BR-262/MG

Categoria de Veículo	Tipo de Veículo	Número de Eixos	Rodagem	Multiplicador da Tarifa	Valores a serem Praticados
1	Automóvel, caminhonete e furgão	2	Simple	1,0	5,30
2	Caminhão leve, Ônibus, caminhão-tractor e furgão	2	Dupla	2,0	10,60
3	Automóvel e caminhonete com semirreboque	3	Simple	1,5	7,95
4	Caminhão, caminhão-tractor, caminhão-tractor com semirreboque e Ônibus	3	Dupla	3,0	15,90
5	Automóvel e caminhonete com reboque	4	Simple	2,0	10,60
6	Caminhão com reboque, caminhão-tractor com semirreboque	4	Dupla	4,0	21,20
7	Caminhão com reboque, caminhão-tractor com semirreboque	5	Dupla	5,0	26,50
8	Caminhão com reboque, caminhão-tractor com semirreboque	6	Dupla	6,0	31,80
9	Motocicletas, motonetas, bicicletas moto	2	Simple	0,5	2,65
10	Veículos oficiais e do Corpo Diplomático	-	-	-	-

Praça de Pedágio 11: Campo Florido/ Conceição das Alagoas / Veríssimo - BR-262/MG

Categoria de Veículo	Tipo de Veículo	Número de Eixos	Rodagem	Multiplicador da Tarifa	Valores a serem Praticados
1	Automóvel, caminhonete e furgão	2	Simple	1,0	4,30
2	Caminhão leve, Ônibus, caminhão-tractor e furgão	2	Dupla	2,0	8,60
3	Automóvel e caminhonete com semirreboque	3	Simple	1,5	6,45
4	Caminhão, caminhão-tractor, caminhão-tractor com semirreboque e Ônibus	3	Dupla	3,0	12,90
5	Automóvel e caminhonete com reboque	4	Simple	2,0	8,60

RESOLUÇÃO Nº 5.143, DE 15 DE JULHO DE 2016

Aprova a 1ª Revisão Ordinária e a 3ª Revisão Extraordinária da Tarifa Básica de Pedágio - TBP do Contrato de Concessão da Rodovia BR-040: trecho Brasília-DF a Juiz de Fora-MG, explorado pela Via 040 - Concessionária BR 040 S.A.

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no voto DSL - 138, de 14 de julho de 2016, no que consta dos Processos nº 50510.028756/2015-26 e 50500.093698/2016-10;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo 22 do Contrato de Concessão do Edital 006/2013, de 12 de março de 2014,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 4.787, de 17 de julho de 2015, que aprova a 2ª Revisão Extraordinária;

CONSIDERANDO o comunicado ao Ministério da Fazenda, em cumprimento à Portaria MF nº 118, de 17 de maio de 2002;

CONSIDERANDO o comunicado ao Ministério dos Transportes, em cumprimento à Portaria DG/ANTT nº 467/2015, de 21 de setembro de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar a 1ª Revisão Ordinária e a 3ª Revisão Extraordinária, que alteram a Tarifa de Pedágio, conforme subcláusula contratual 18.3.3, baseadas nos seguintes itens:

I - Alteração da Tarifa Básica de Pedágio de R\$ 3,77315 para R\$ 3,84701, a partir da vigência desta Resolução;

II - Aplicação do desconto de reequilíbrio de 0,88416% (oitenta e oito mil quatrocentos e dezesseis centésimos de milésimos por cento), sobre a Tarifa Básica de Pedágio, correspondente ao Fator D, vigente entre 30 de julho de 2016 e 29 de julho de 2017;

III - Aplicação do Índice de Reajustamento Tarifário - IRT de 1,32366, sobre a Tarifa Básica de Pedágio, que representa o percentual positivo de 9,32% (nove inteiros e trinta e dois centésimos por cento), correspondente à variação do IPCA no período;

IV - Consideração do Fator C de - R\$ 0,23837 na Tarifa Básica de Pedágio, vigente entre 30 de julho de 2016 e 29 de julho de 2017.

Art. 2º Alterar, em consequência, a Tarifa de Pedágio reajustada, antes do arredondamento, de R\$ 4,56851 para R\$ 4,80872, a partir da vigência desta Resolução;

Art. 3º Alterar, na forma da tabela anexa, a Tarifa de Pedágio reajustada, após arredondamento, de R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos) para R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos), nas praças de pedágio P1, em Cristalina/GO; P2, em Paracatu/MG; P3, em Lagoa Grande/MG; P4, em João Pinheiro/MG; P5, em Canoas/MG; P6, em Felixlândia/MG; P7, em Curvelo/MG; P8, em Sete Lagoas/MG; P9, em Itabirito/MG; P10, em Conselheiro Lafaiete/MG; P11, em Juiz de Fora/MG.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor a partir de zero hora do dia 30 de julho de 2016.

JORGE BASTOS
Diretor-Geral

ANEXO

TABELAS DE TARIFAS

Categoria de Veículo	Tipo de Veículo	Número de Eixos	Rodagem	Multiplicador da Tarifa	Valores a serem Praticados
1	Automóvel, caminhonete e furgão	2	Simple	1,0	4,80
2	Caminhão leve, Ônibus, caminhão-tractor e furgão	2	Dupla	2,0	9,60
3	Automóvel e caminhonete com semirreboque	3	Simple	1,5	7,20
4	Caminhão, caminhão-tractor, caminhão-tractor com semirreboque e Ônibus	3	Dupla	3,0	14,40
5	Automóvel e caminhonete com reboque	4	Simple	2,0	9,60
6	Caminhão com reboque, caminhão-tractor com semirreboque	4	Dupla	4,0	19,20
7	Caminhão com reboque, caminhão-tractor com semirreboque	5	Dupla	5,0	24,00
8	Caminhão com reboque, caminhão-tractor com semirreboque	6	Dupla	6,0	28,80
9	Motocicletas, motonetas, bicicletas moto	2	Simple	0,5	2,40



2º. Inciso I da Lei nº. 10.887, de 18 de junho de 2004, publicada no DOU de 21/06/2004, a partir de 01 de julho de 2016, data do falecimento do instituidor.

ALCIMAR DAS CANDEIAS DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ

PORTARIA Nº 72, DE 22 DE JULHO DE 2016

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria GM/Nº 438, de 10.04.2015, publicada no DOU de 13.04.2015 e Portaria Ministerial nº 153, de 12.02.2009, publicada no DOU de 13.02.2009 (Regimento Interno das SRTE's - Grupo III), resolve:

Art. 1º - Designar CARLOS ANTÔNIO DOS REIS, CPF nº ***.454.743-**, matrícula SIAPE Nº 1701130, para atuar como Ordenador de Despesas Substituto, responsável pelos atos necessários à execução orçamentária financeira e patrimonial dos recursos consignados às Unidades Gestoras 380955 e 400085 da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Piauí.

Art. 2º - Dispensar PAULA MARIA DO NASCIMENTO MASULLO, da mesma função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SE/MTE/Nº 1.868, de 25.07.2003, publicada no DOU de 29.07.2003, Seção 2.

FLAUBER BORGES VASCONCELOS GOUVEIA
Substituto

PORTARIA Nº 73, DE 25 DE JULHO DE 2016

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria GM/Nº 438, de 10.04.2015, publicada no DOU de 13.04.2015 e Portaria Ministerial nº 153, de 12.02.2009, publicada no DOU de 13.02.2009 (Regimento Interno das SRTE's - Grupo III), e tendo em vista o disposto no Inciso IV do artigo 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS ANTÔNIO DOS REIS, matrícula SIAPE Nº 1701130 e JORGE ANTONIO PASSOS PADILHA, matrícula SIAPE Nº 1099319, como Pregoeiros desta Regional.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 055, de 28 de julho de 2015, publicada no DOU de 29.07.2015, Seção 2.

FLAUBER BORGES VASCONCELOS GOUVEIA
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 138, DE 21 DE JULHO DE 2016

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 153, art. 39, I, de 12/02/2009, publicada no DOU de 13/02/2009, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor CRISTIAN BELCHIOR ANTON, Administrador, matrícula SIAPE nº 1700711, CPF nº 004.508.400-93, como ORDENADOR DE DESPESAS nesta Superintendência Regional do Trabalho e Emprego, nos dias 27 e 28 de julho do corrente ano, para autorização e pagamento de diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS FONTOURA
Substituto

Ministério do Turismo

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 178, DE 22 JULHO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DO TURISMO, interino, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso I, do art. 1º, da Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

EXONERAR EDVAN FERREIRA DA SILVA do cargo de Assistente do Cerimonial do Gabinete do Ministro, código DAS 102.2.

ALBERTO ALVES

INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA Nº 142, DE 25 DE JULHO DE 2016

O Presidente da EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 4º da Lei nº. 8.181, de 28 de março de 1991, art. 13 da Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto nº. 8.644, de 21 de janeiro de 2016, e art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar o Coordenador-Geral de Administração, para exercer o encargo de substituto do Diretor de Gestão Interna, código DAS 101.5, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogada a Portaria nº 104, de 03 de maio de 2016.

VINICIUS LUMMERTZ

Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS DE 22 DE JULHO DE 2016

A COORDENADORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL - SUBSTITUTA, no uso das suas atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria/SAAD nº. 202, art. 1º, inciso VII, de 08 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 11 de outubro de 2010, resolve:

Nº 1.839 - Retificar a portaria CGRH - MT nº 794 de 30 de março de 2006, publicada no Diário Oficial da União em 03 de abril de 2006, Seção 2, página 32, referente à MARIA DAS MERCES BATISTA DE OLIVEIRA, onde se lê "da Lei nº 8112/1990(D.O.U. 12/12/90)", leia-se "da Lei nº 8.112/1990, e do artigo 6ºA, parágrafo único da EC. nº 41/2003, com redação dada pela E.C 70 de 2012" (Processo nº 50000.030344/2005-34) MG.

COORDENADORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL - SUBSTITUTA, no uso das suas atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria/SAAD nº. 202, artigo 1º inciso VII, de 08 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, de 11 de outubro de 2010, resolve:

Nº 1.840 - Declarar a Nulidade da Portaria de Retificação CGRH-MT nº 1.300, de 18 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 25 de abril de 2011, Seção 02, Página 54, referente à senhora MARIA DAS MERCES BATISTA DE OLIVEIRA, uma vez que foi publicada de forma equivocada. (Processo nº 50000.030344/2005-34) MG.

A COORDENADORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL - SUBSTITUTA, no uso das suas atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria/SAAD nº. 202, artigo 1º inciso VII, de 08 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, de 11 de outubro de 2010, resolve:

Nº 1.841 - Conceder Pensão Vitalícia, de acordo com o Artigo 5º, inciso "I", Alínea "a", da Lei nº 3.373/58, combinado com o artigo 248 da Lei nº 8.112/90, à JOVELINA MARIA PEREIRA DE SOUZA, viúva do ex-servidor VALDEVINO MARTINS DE SOUZA, matrícula SIAPE nº. 2065834, do Quadro permanente deste Ministério, falecido em 30 de julho de 1968, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do provento integral do cargo de Artífice de Mecânica, referência NI30, a partir de 01 de janeiro de 1991. (Processo nº 50000.059722/2004-81) PE.

A COORDENADORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL-SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria/SAAD nº. 202, art. 1º, inciso VII, de 08 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, de 11 de outubro de 2010, resolve:

Nº 1.842 - Conceder Pensão vitalícia, nos termos dos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8112/1990, à CICERA DA SILVA MARTINHO, viúva do ex-servidor AGNELO MANOEL MARTINHO, matrícula SIAPE nº. 0864733, originário do Quadro de Pessoal do extinto Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, falecido na inatividade em 20 de dezembro de 1998, cuja cota parte equivale a 100% (cem por cento) do valor correspondente à remuneração decorrente do cargo de Agente de Serviços de Engenharia (NI) Classe "B", Padrão III, com vigência a partir de 11 de abril de 2002, data da inclusão e efeitos financeiros a partir de 20 de dezembro de 1998, data do falecimento do ex-servidor. (Processo nº. 50620.000478/2012-52) AL;

Nº 1.843 - Conceder Pensão temporária, nos termos dos artigos 215 e 217, inciso II, alínea "a", da Lei nº. 8112/1990, à ELIANE MARTINS DA SILVA, filha inválida do ex-servidor AGNELO MANOEL MARTINHO, matrícula SIAPE nº. 0864733, originário do Quadro de Pessoal do extinto Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, falecido na inatividade em 20 de dezembro de 1998, cuja cota parte equivale a 100% (cem por cento) do valor correspondente à remuneração decorrente do cargo de Agente de Serviços de Engenharia (NI) Classe "B", Padrão III, com vigência a partir da data da Publicação do Ato e efeitos financeiros a partir de 15 de fevereiro de 2012, data do requerimento. (Processo nº. 50620.000478/2012-52) AL.

A COORDENADORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL-SUBSTITUTA, no uso das suas atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria/SAAD nº. 202, art. 1º, inciso VII, de 08 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 11 de outubro de 2010, resolve:

Nº 1.844 - Retificar a portaria CGRH - MT nº 1505, de 01 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União em 05 de junho de 2006, Seção 2, página 30, referente à DENISIA DE PAULA, onde se lê "a partir de 17 de dezembro de 1998, data da opção", leia-se "a partir de 01 de janeiro de 1991, data da vigência" (Processo nº. 50000.000025/1996-42) MG.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL - SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria/SAAD nº. 202, art. 1º, inciso VII, de 08 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, de 11 de outubro de 2010, resolve:

Nº 1.846 - Conceder Pensão, nos termos do artigo 217, inciso III, e artigo 222, inciso VII, alínea b, item 4 da Lei 8.112/90, com as alterações feitas pela Lei nº 13.135 de 17 de junho de 2015 e do artigo 40, § 7º, inciso I, da C.F. de 1988, com redação dada pela EC nº. 41, de 19/12/2003, e do artigo 2º, inciso I, da Lei nº. 10.887, de 18/06/2004, à JANAINA CONCEIÇÃO CAVALCANTE NUNES, companheira do ex-servidor LUIZ BÁRBOSA DE MESQUITA, matrícula SIAPE nº. 0801225, do Quadro Permanente deste Ministério, falecido na inatividade em 09 de agosto de 2015, cuja cota parte equivale a 100% (cem por cento) do valor correspondente à remuneração decorrente do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (NA) Classe "B", Padrão V, com vigência a partir da data da publicação do ato e efeitos financeiros a partir de 09 de agosto de 2015, data do falecimento do ex-servidor. (Processo nº. 50000.037054/2015-93) PA.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL - SUBSTITUTA, no uso das suas atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria/SAAD nº. 202, art. 1º, inciso VII, de 08 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 11 de outubro de 2010, resolve:

Nº 1.847- Retificar a portaria/COGEP-MT nº 604 de 14 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 16 de março de 2016, Seção 2, página 55, referente à YASMIM CORREA DE OLIVEIRA. Onde se lê "com vigência e efeitos financeiros a partir de 14 de novembro de 2015, até 14 de maio de 2015", leia-se "com vigência a partir de 16 de março de 2016, data da publicação do ato, e efeitos financeiros a partir de 03 de novembro de 2015, data do óbito do ex-servidor". (Processo nº. 50000.047516/2015-81) - RJ.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL - SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria/SAAD nº. 202, art. 1º, inciso VII, de 08 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, de 11 de outubro de 2010, resolve:

Nº 1.848 - Conceder Pensão, nos termos do artigo 217, inciso III, e artigo 222, inciso VII, alínea b, item 4 da Lei 8.112/90, com as alterações feitas pela Lei nº 13.135 de 17 de junho de 2015 e do artigo 6ºA, parágrafo único da EC. nº 41/2003, com redação dada pela E.C 70 de 2012, à MARISA CORREA, companheira do ex-servidor DJAIR DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº. 0867349, originário do Quadro de Pessoal do extinto Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, falecido na inatividade em 03 de novembro de 2015, cuja cota parte equivale a 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente à remuneração decorrente do cargo de Artífice de Estruturas de Obras e Metalurgia (NI) Classe "C", Padrão II, com vigência a partir da data da publicação do Ato e efeitos financeiros a partir da data da inclusão (Habilitação Tardia), alterando-se a partir da presente data a cota do benefício em nome da Sra. Yasmim Correa de Oliveira, para 50% (cinquenta por cento), em conformidade com o art. 218 da Lei 8.112/90. (Processo nº. 50000.047537/2015-04) RJ.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL - SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria/SAAD nº. 202, art. 1º, inciso VII, de 08 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, de 11 de outubro de 2010, resolve:

Nº 1.849 - Conceder Pensão, nos termos do artigo 217, inciso I, e artigo 222, inciso VII, alínea b, item 6 da Lei 8.112/90, com as alterações feitas pela Lei nº 13.135 de 17 de junho de 2015 e do artigo 40, § 7º, inciso I, da C.F. de 1988, com redação dada pela EC nº. 41, de 19/12/2003, e do artigo 2º, inciso I, da Lei nº. 10.887, de 18/06/2004, à LEDA FREITAS DE SOUZA, viúva do ex-servidor BENEDITO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula SIAPE nº. 0846234, originário do Quadro de Pessoal do extinto Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, falecido na inatividade em 28 de março de 2016, cuja cota parte equivale a 100% (cem por cento) do valor correspondente à remuneração decorrente do cargo de Agente Administrativo (NI) Classe "S", Padrão III, com vigência a partir da data da publicação do ato, e efeitos financeiros a partir de 28 de março de 2016, data do falecimento do ex-servidor. (Processo nº. 50607.001831/2016-13) RJ;

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL - SUBSTITUTA, no uso das suas atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria/SAAD nº. 202, art. 1º, inciso VII, de 08 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 11 de outubro de 2010, resolve: